



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

GABARITO PRELIMINAR
EDITAL Nº 001/05/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público nº 001/01/2015, como segue:

AGENTE DE ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	B	A	D	C	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	B	E	A	A	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	E	E	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	B	C	D	E	A	B	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	E	B	C	D	E	A	B	C

AGENTE DE ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	D	A	E	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	A	B	C	E	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	D	B	A	B	E	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	E	D	C	B	A	B	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	E	D	B	A	D	E	A	B	C

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias** a contar da publicação no Diário Oficial do Município das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.



Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE SOUZA LEANDRO

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público Portaria nº 56.422/2014